



Pensando em você, montamos a frota que tem seu estilo

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 9038230 - MENSAL - ABERTO

RESERVA: MV5QY0U6YBR

ATENDENTE: FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

(THE) TERESINA AEROPORTO

LOCAL DE RET: (THE) TERESINA AEROPORTO

INÍCIO: 28/09/2019 12:00

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0191-80

AVENIDA CENTENÁRIO, 0 - AEROPORTO SENADOR

PETRÔNIO PORTELLA - TERESINA - PIAUÍ

TEL: (55) 86 3221 1200/ TEL 2: ()

TODOS OS DIAS 24 HORAS (INCLUSIVE FERIADOS)

LOCAL DE DEV: (THE) TERESINA AEROPORTO

TÉRMINO: 28/10/2019 12:00

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0191-80

AVENIDA CENTENÁRIO, 0 - AEROPORTO SENADOR PETRÔNIO

PORTELLA - TERESINA - PIAUÍ

TEL: (55) 86 3221 1200/ TEL 2: ()

TODOS OS DIAS 24 HORAS (INCLUSIVE FERIADOS)

CLIENTE: ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 00135968372 - CNH: 03085907048 B - FONE: 86-988366304 / CEL: 86-988366304

MOTORISTA ADICIONAL 1 INALDO FERREIRA FORTES - CNH: 01860099461 / VALIDADE: 21/09/2020

MOTORISTA ADICIONAL 2 JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JUNIOR - CNH: 00971630007 / VALIDADE: 30/05/2024

PLACA: QJ4331 - TOYOTA ETIOS AUTOMÁTICO

GRUPO: FX

COMBUSTÍVEL: FLEX

TABELA: MFLX50

KM ENT: 2173

COMBUSTÍVEL ENT: 8/8

DATA/HORA ENT: 28/09/2019 12:00:00

COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO.

LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00.

LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00.

PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00.

Forma de pagamento de Pré-autorização: Visa - xxxx xxxx xxxx xM&P - Valor: R\$700,00

Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$2.397,32

Franquia de KM: CONTROLADO

Total KM Franquia: 167 (por dia)

Valor KM Excedente: R\$ 0,64 por KM excedente

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Aluguel Mensal	1	1.502,46	0,00	0,00	1.502,46
Subtotal					1.502,46
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
BÁSICO MENSAL	1	480,00	0,00	0,00	480,00
Total das Proteções					480,00
Valores de Serviços Adicionais	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Condutor Adicional	10	7,90	0,00	0,00	79,00
Condutor Adicional	10	7,90	0,00	0,00	79,00
Total Serviços Adicionais					158,00
Subtotal					2.140,46
Total c/ 12% Taxa Adm.					2.397,32
Total a Pagar					2.397,32

Proteção e Cobertura:

Cobparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 4.000,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZX: R\$ 3.000,00
 Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 60.000,00

*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL

FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.093, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do

Condutor Infirator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução

CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a

responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à

mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e

Condições Gerais de Locação de Veículos. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e

estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 9ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam,

expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo

administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se clientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de

03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro urbano da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais

1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anuiu aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos - Contrato Público - registrado sob o número 70.527, no 1º Oficial de Registro

de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), e ao Regulamento "Movida Mensal Flex", ficando responsável pelo carro desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público e

Regulamento "Movida Mensal Flex" estão disponíveis em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão

contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obriga, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter

prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores

decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.

CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança

dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o

LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo,

inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infirator.

CLÁUSULA 9ª: O SEM PARAR estará habilitado para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou o RESPONSÁVEL FINANCEIRO de

todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a MOVIDA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente

instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre MOVIDA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui a taxa de R\$ 6,00 (seis reais) por

dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes às transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a

critério da MOVIDA, mediante simples comunicação.

9.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram clientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de

segurança indicadas nas praças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento

automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do

Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH

Cliente: Elmano Ferrer de Almeida
00135968372

Motorista Adicional 1

Inaldo Ferreira Fortes

Motorista Adicional 2
João Hilton Fernandes Silva
Junior

Atendente
FRANCISCO REGINALDO
RODRIGUES DA SILVA

28/09/2019

<https://vetor.movida.com.br/movida/recibo.php?scid=1&pag=1&ContratoNro=9038230&obs=>

movida

aluguel de carros

RECIBO Nº 9038230

(THE) TERESINA AEROPORTO
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0191-80
Avenida Centenário, 0
Tel: 558632211200
Taxas os dias 24 horas (inclusive feriados)

ASSISTENCIA 0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606
8686
CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
Segunda a sexta das 08h às 21h.
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

Cliente: Emanoel Fêrrer de Almeida - CPF/CNPJ: 00135966372

Fone: 86-988366304

Endereço: RODOVIA 343, 1 -

Município: Altos / PI

CEP: 64290-000

Valor: R\$ 2.397,32

Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos

(Discrepância de emissão de NF conforme Lei nº 10.931/2004 art. 1º § 1º e Lei nº 8.666/97)

Contrato: 9038230/1

Período: 28/09/2019 12:00:00 à 28/10/2019 12:00:00

Placa atual: QUL4331

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Aluguel Mensal	1.502,46	1.682,76
BÁSICO MENSAL	480,00	537,60
Condutor Adicional	79,00	88,48
Condutor Adicional	79,00	88,48
Total do recibo:		R\$ 2.397,32

THE - FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES DA SILVA - 28/09/2019 11:14

28/09/2019

Vetor (MOVIDA-VETOR03)

mov(da)
aluguel de carros

CONTRATO Nº 9038230

(THE) TERESINA AEROPORTO
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0191-80
Avenida Centenário, 0
Tel: 558632211200
Todos os dias 24 horas (inclusive feriados)

ASSISTENCIA 0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606 8686
CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
Segunda a sexta das 08h às 21h.
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

1 - Lançamento: 25556235
Estabelecimento: 010500157860002
Data: 28/09/2019 11:09:41

VISA

CIELO
VISA CREDITO
498408*****5117
1a VIA-CLIENTE AUT=001405
DOC=500042 28/09/19 11:09 ONL-C
PRE-AUTORIZACAO
VALOR: 700,00
(SiTef)

2 - Lançamento: 25556263
Estabelecimento: 010500157860002
Data: 28/09/2019 11:10:44

CIELO

VISA CREDITO
498408*****5117
1a VIA-CLIENTE AUT=001405
DOC=500044 28/09/19 11:10 ONL-X
VENDA A CREDITO
VALOR: 2.397,32
(SiTef)